

PORTARIA N.º 390/2016 – DG

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARANÁ – DETRAN/PR, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 147 e 148 da Lei n.º 9503 de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução n.º 425/2012 de 27 de novembro de 2012, que dispõe sobre o exame de aptidão física e mental, a avaliação psicológica e o credenciamento de entidades públicas e privadas;

CONSIDERANDO o disposto na NBR 14970 da ABNT de julho de 2003, que estabelece os requisitos de dirigibilidade; as diretrizes para a avaliação clínica de condutor com mobilidade reduzida; e as diretrizes para avaliação do condutor com mobilidade reduzida em veículo automotor apropriado;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 303/2015-DG, publicada no Diário Oficial nº 9472, de 16/06/2015, de Credenciamento de Clínicas Médicas e Psicológicas para realização de Exame de Sanidade Física e Mental e Avaliação Psicológica e de Exame Médico Especial aos candidatos à obtenção de Carteira Nacional de Habilitação, renovação exames e outros exigidos pelo Detran/PR.

RESOLVE:

Artigo 1º. Autorizar a realização de Exame Médico Especial ao candidato com mobilidade reduzida, a ser realizado na Medeiros Maciel, Silva e Rohrbacher Ltda, CNPJ 18.471.636/0001-87 sita à Rua Manuel Maia Junior, 505, Bairro Alvorada, CEP 83206-295, na Cidade de Paranaguá, Paraná.

Artigo 2º. Os Exames Médicos Especiais serão realizado por Junta Médica Especial designada neste ato em nome dos Médicos Peritos Dr. Eugênio Modeli Neto, CRM 4949/PR e Dr Hercílio Rohrbacher CRM 8211/PR.

Artigo 3º. A Junta Médica Especial dará início aos atendimentos a partir da data da publicação desta portaria, e vigorará enquanto a clínica estiver devidamente credenciada neste Departamento de Trânsito do Estado do Paraná.

Artigo 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Curitiba, 07 de junho de 2016.

Marcos Elias Traad da Silva,
Diretor-Geral